

EFICIÊNCIA, EFICÁCIA e EFETIVIDADE na



O termo administração designa a realização de atividades (direcionar, gerenciar) e, ao mesmo tempo, pode remeter a uma concepção de organismo encarregado de efetuar ações ou tarefas que visem atender de maneira individual ou coletiva o interesse público. Não se trata de quaisquer ações ou tarefas, mas, àquelas que guardam pertinência, relevância e estejam amparadas por leis ou outros normativos.

Significa dizer que toda a atividade de uma administração (órgão) deve ser útil, voltada a preencher as lacunas do interesse coletivo, sopesada sob os prismas da finalidade, conveniência e oportunidade, deve estar adstrita aos princípios da administração pública e refletir de maneira muito transparente a lisura do administrador público.

Diferentemente do administrador comum, o administrador público atua percorrendo os meios permitidos, com sua ótica voltada à tipificação legal e com a incessante busca por condutas mais assertivas, desprovidas de subjetividades e interesses próprios.

O Administrador Público é o profissional responsável por administrar planejar, organizar e orientar o uso dos recursos de um órgão público. Sua principal responsabilidade é zelar pelo patrimônio público, realizando suas tarefas com domínio dos conceitos administrativos, com métodos e técnicas donde a eficiência a eficácia e a efetividade das suas ações repercutam positivamente em favor do cidadão.

Para Hely Lopes Meirelles órgãos públicos: São centros de competência instituídos para o desempenho de funções estatais, através de seus agentes, cuja atuação é imputada à pessoa jurídica a que pertencem.

Como se depreende dessa importante definição, o administrador público não deve se ater a sua vontade, mas, ao anseio delineado pela administração a qual pertence.

Na verdade, o ideal é que se aproprie do planejamento estratégico necessário e, a partir daí, adote em nome do órgão as melhores e mais adequadas políticas de atendimento, alcançando, preferencialmente, a maior parcela possível da sociedade.

Proporcionar ao cidadão políticas públicas de qualidade e excelência deve ser o norte para o administrador público, razão pela qual, seu exercício deve assegurar que o serviço público prestado seja eficiente, eficaz e efetivo.

Dessa maneira, não se pode ignorar a sua imensa responsabilidade. Garantir esses benefícios utilizando os menores recursos disponíveis é sem sombra de dúvidas um grande desafio.

Agir com eficiência, eficácia e efetividade é o padrão de trabalho esperado por todos àqueles que participam de modo direto ou não da formação do governo ou da sua administração, seja votando ou sendo votado.

Eficiência

Focaliza os meios empregados na geração dos serviços.

É definida como sendo a relação entre os serviços gerados por uma atividade e os custos empregados para oferecê-los, em um determinado período de tempo, mantendo-se os mesmos padrões de qualidade.

Em muitos casos significa prestar os serviços com menos recursos e com a mesma qualidade.

Eficácia

Focaliza os resultados alcançados com base nos objetivos descritos no planejamento.

Relaciona-se com o grau de alcance das metas definidas no planejamento para a prestação de serviços em um determinado período de tempo.

Refere-se à capacidade de a gestão cumprir os objetivos da organização, traduzidos em metas de atendimento.

Efetividade

Focaliza o impacto dos resultados sobre a população.

Não basta obter resultados, cumprir as metas planejadas, deve ir além: satisfazer o cidadão, modificar positivamente o seu ambiente, o seu comportamento, a cultura etc.

Diz respeito ao alcance dos resultados pretendidos, porém, a médio e longo prazo.

Podemos afirmar, portanto, que a forma de administrar no setor público deve acompanhar os anseios sociais, quebrando paradigmas de uma gestão pesada e ineficaz. Deve permitir atualizações que favoreçam melhores controles, a quebra de uma cultura de trabalho alienada e incapaz de cobrir todas as necessidades sociais.

Desse modo, os destaques referidos pela busca da eficiência, eficácia e efetividade, requerem do administrador público uma atuação comprometida, engajada e responsável, provida da melhor técnica e do mais elevado espírito público.

Exercer com integridade e ética o serviço público é um dever e não uma opção.